SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

Avenida General Osório, 1139, Bagé/RS, CEP 96400-100
Telefone: (53) 3240 5436 - ramal 2264 - http://www.unipampa.edu.br

OFÍCIO Nº 122/2020/PROGRAD/UNIPAMPA

Bagé, 18 de março de 2020.

Aos
Coordenadores Acadêmicos
Coordenadores de Curso
Orientadores de Estágio

Assunto: ORIENTAÇÕES SOBRE ESTÁGIOS

Prezados,

Conforme as Resoluções nº 20/2010 e nº 29/2011, é de responsabilidade dos Orientadores e Coordenadores de Estágios (articulados com a Coordenação do Curso/Comissão de Curso), as definições sobre as atividades referentes ao desenvolvimento dos estágios acadêmicos.

Diante do atual cenário, a PROGRAD recomenda a suspensão das atividades de estágios que sejam contrárias às recomendações da OMS e às orientações contidas no Ofício Circular nº 2/REITORIA/2020.

Os casos que não estão descritos na resolução n° 20/2010 devem ser tratados com base no artigo 41, que estabelece o seguinte:

> Art. 41 Os casos omissos nesta Resolução são decididos pelos Conselhos de Campus em primeira instância e posteriormente pelo Conselho Universitário.

Nas situações em que os responsáveis (Coordenadores de Estágio e Orientadores) optarem pela suspensão das atividades, deverão ser encaminhados o nome da parte concedente de estágio para o e-mail: estagios@unipampa.edu.br

Essa ação é necessária para que se proceda à retificação desses convênios, sobretudo em relação ao prazo estabelecido anteriormente.

Outrossim, aqueles que deliberarem pela manutenção dos acadêmicos nos campos de estágio deverão encaminhar recomendações às instituições concedentes sobre os principais cuidados que devem ser adotados para a continuidade do estágio. Essas recomendações encontram-se disponíveis no endereço: https://sites.unipampa.edu.br/coronavirus/

Alertamos para o fato de que o seguro acidente, custeado pela UNIPAMPA, não cobre situações de pandemia, como é o caso da COVID-19.

Novas orientações poderão ser encaminhadas a qualquer momento, conforme análise do quadro de evolução da COVID-19.

Ficamos à disposição para esclarecimentos complementares.

Documento assinado eletronicamente por **SHIRLEY GRAZIELI DA SILVA NASCIMENTO**, **Pró-Reitora Adjunta de Graduação**, em 19/03/2020, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DANIEL DA CUNHA KEMERICH**, **Pró-Reitor de Graduação**, em 19/03/2020, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0269972** e o código CRC **21917290**.

Referência: Processo nº 23100.004735/2020-31 SEI nº 0269972